



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0215/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **CARLOS DA SILVA FERNANDES** - Matrícula nº 92197, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção da Frota, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0217/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **LUIZ CLAUDIO XAVIER DOS SANTOS** - Matrícula nº 91980, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos Pesados, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0218/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **ACYR BELIENE DA ROCHA** - Matrícula nº 95749, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0219/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2014, **GLAUCIA ROSE DOS SANTOS TAVARES** - Matrícula nº 92785, do Cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0220/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **GLAUCIA ROSE DOS SANTOS TAVARES** - Matrícula nº 92785, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Mulher, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0221/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 05 de janeiro de 2015, **GREICIANE DANTAS NOGUEIRA** - Matrícula nº 96789, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0222/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 05 de janeiro de 2015, **MARCOS ANTONIO VERONEZ VIEIRA** - Matrícula nº 96793, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0223/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 05 de janeiro de 2015, **MICHAEL PATRICK AZEVEDO CANAVEZES** - Matrícula nº 96794, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0224/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 05 de janeiro de 2015, **CRISTIANE DAS NEVES COSTA** - Matrícula nº 77561, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0225/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 06 de janeiro de 2015, **COSME FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO** - Matrícula nº 96839, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0226/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **LEANDRO LUIS SANTANNA BEZERRA** - Matrícula nº 88049, do Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo de Obras, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0227/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **FATIMA VALERIA GONÇALVES LINO DA COSTA** - Matrícula nº 9502, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0228/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **ZELY FERNANDES DO CARMO** - Matrícula nº 88362, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0229/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **ROSANE ALEIXO** - Matrícula nº 88894, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0230/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **LEANDRO LUIS SANTANNA BEZERRA** - Matrícula nº 88049, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo de Obras, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0231/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **JOAO ALBERTO AGUIAR MALTEZ** - Matrícula nº 21876, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Obras e Fiscalização, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0232/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **Fátima Valeria Gonçalves Lino da Costa** - Matrícula nº 9502, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Projetos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0234/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **ADRIANO CABRERA ECARD** - Matrícula nº 7909, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Para a Qualidade de Vida e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0235/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **ZELY FERNANDES DO CARMO** - Matrícula nº 88362, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0236/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **RODRIGO MARQUES PINHO** - Matrícula nº 95030, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Executivo de Gabinete, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0237/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 07 de janeiro de 2015, **VINICIUS DA COSTA MEDEIROS** - Matrícula nº 76431, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0238/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de dezembro de 2014, **BENIGNO DA GLORIA VALENTIM** - Matrícula nº 88383, do Cargo em Comissão de Coordenador da Junta Militar, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5743 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

“Revoga o Decreto 2726/1995”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2726, de 13 de julho de 1995, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote de Terreno 06 e prédio nele edificado de nº 350, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Silveira; 20,00 metros nos fundos, confrontando com a Cavalcante Junqueira S/A; 50,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05; e 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Onofre Batista Pinheiro, situado em Eden, 3º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5744/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 524.000,00** (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar
3.3.9.0.39.04-16.02- Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1162 R\$ 524.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio do MS, através do Fundo Nacional de Saúde -FNS, de acordo com a Lei 1979 de 23 de Dezembro de 2014, na Conta Corrente Nº 624002-3, Agência 0190, da Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº5745/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.706.000,00** (Seis Milhões Setecentos e Seis Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
3.3.9.0.92.00-16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.979 R\$ 1.000.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1061 R\$ 5.000.000,00

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.9.0.36.04-01.01 – Outros Serviços/Pessoa Física
fls.1083 R\$ 0.066.000,00
3.3.9.0.46.00-01.01 – Auxílio Alimentação
fls.1089 R\$ 0.015.000,00
3.3.9.0.92.00-01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1093 R\$ 5.050.000,00

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
3.3.9.0.30.11-16.04 – Raticidas
fls.1134 R\$ 0.405.000,00
3.3.9.0.39.04-16.04 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1138 R\$ 0.170.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
3.3.9.0.30.04-16.01 – Material Odont. Hosp. e Ambul. e Laborat.
fls.974 R\$ 1.500.000,00
4.4.9.0.51.02-16.01 – Obras e Instalações
fls.980 R\$ 0.200.000,00
4.4.9.0.52.06-16.01 – Equip. e Mat. Perm. de uso Hospitalar
fls.982 R\$ 0.300.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1057 R\$ 5.000.000,00

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1085 R\$ 0.131.000,00

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
3.3.9.0.30.04-16.04 – Material Odont. Hosp. e Ambul. e Laborat.
fls.1132 R\$ 1.100.000,00
3.3.9.0.30.07-16.04 – Gêneros Alimentícios
fls.1133 R\$ 1.100.000,00
3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1135 R\$ 5.044.000,00
4.4.9.0.52.01-16.04 – Equipamentos e Mat. Permanente
fls.1139 R\$ 0.150.000,00
4.4.9.0.52.04-16.04 – Veículos
fls.1140 R\$ 0.150.000,00

PT: 15.001.10.305.0195.2315 – Atendimento Integral aos Portadores de Hanseníase
4.4.9.0.52.04-16.04 – Veículos
fls.1154 R\$ 0.131.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 004, de 24 de fevereiro de 2015.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 24/02/2015, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2014 da cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 24 de fevereiro de 2015.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO n.º 005, de 10 de março de 2015.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2015, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2013;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores

São João de Meriti, 10 de março de 2015.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO n.º 006, de 10 de março de 2015.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2015, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 10 de março de 2015.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do COMAS